



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

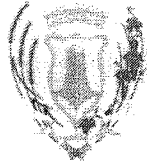
Ata de Registro de Preços – Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 013/2019 – Pregão Presencial Nº.003/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

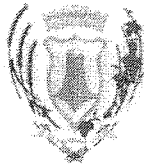
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Sala 01, Itaum, Joinville, Santa Catarina, CEP nº 89210-145 e CNPJ sob nº 16.607.942/0001-72, telefone: 47 3427-0974, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Devt Dhont dos Reis Fernando, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8726043-7/PR e CPF/MF sob o n.º 042.912.729-44, a saber:

Item	Objeto	Quant.	Unitario	Total
1	Café; tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade.	260 unid.	R\$ 8,10	R\$ 2.106,00
3	Chá mate sabor natural, embalagem – caixa com 25 saquinhos.	380 cx.	R\$ 3,16	R\$ 1.200,80
Total				R\$ 3.306,80



2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.
3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara, PR, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589-8132.
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens.
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010.
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
12. No caso de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.



- 12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
- 12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
- 13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
- 13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;
- 14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;
15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

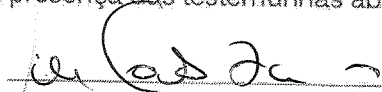
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	011	Material de Consumo	
3.3.90.30.07.12	01 001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina		R\$ 3.306,80
Total				R\$ 3.306,80

16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.


MW

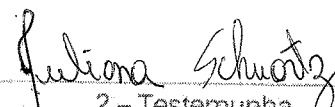


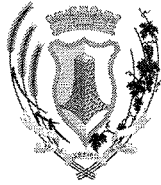
17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2019.
19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
20. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**.
21. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
23. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
24. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
25. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara


Devt Dhont dos Reis Fernando
Detentora da Ata


1 - Testemunha
CPF: 066.409.109-18


2 - Testemunha
CPF: 066.901.319-46



EXTRATO DA ATA Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.

Ata Nº: 12/2019

Detentora da Ata: **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Gercino, 1286, Sala 001, Itaum, Joinville, SC, CEP 89210-145 e CNPJ sob nº 16.607.942/0001-72, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R\$ 3.306,80 (Três mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 02/10/2019

Vigência: 02/10/2019 até 01/10/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de outubro de 2019.


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.

Ata Nº: 12/2019

Detentora da Ata: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Gercino, 1286, Sala 001, Itaum, Joinville, SC, CEP 89210-145 e CNPJ sob nº 16.607.942/0001-72, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R\$ 3.306,80 (Três mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 02/10/2019

Vigência: 02/10/2019 até 01/10/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:FF32BBD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2019. Edição 1863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>